



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO
SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL DE LUZ 2026**

Órgão/Entidade	Município de Bom Sucesso do Sul - PR
Unidade requisitante	Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Responsável	Rafael Soeiro de Moraes - Diretor
Modalidade sugerida	Pregão eletrônico, por se tratar de serviço comum com padrões objetivamente definíveis
Critério de julgamento	Menor preço global
Regime/forma de execução	Execução integrada por resultado e etapas, em lote único
Evento	Natal de Luz 2026 - abertura em 20/11/2026; período de exposição previsto até 06/01/2027

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de decoração natalina destinados ao Natal de Luz 2026 do Município de Bom Sucesso do Sul - PR, em lote único, compreendendo:

conferência, limpeza, revitalização seletiva, recuperação e preparação do acervo; preservação ou substituição seletiva de festões conforme o serviço previsto para cada item; remoção, classificação e reaproveitamento dos cordões e mangueiras que apresentem condições de uso; substituição de elementos luminosos nos itens expressamente indicados; aplicação de tela de silicone nos itens e quantitativos definidos; aplicação ou reorganização de adornos; reparos pontuais com solda no item 22; e instalação, distribuição, fixação, organização, reposicionamento, manutenção e retirada de cordões, mangueiras, cascatas e demais elementos decorativos/luminosos fornecidos pelo Município, inclusive nos pontos existentes dos itens 24 a 27 do Anexo I.

Não integram o objeto a execução ou alteração de instalações elétricas prediais ou públicas, ampliação de rede, criação ou alteração de pontos, intervenção em quadros ou circuitos, emendas permanentes ou ligações que modifiquem a infraestrutura elétrica existente. A atuação da contratada limita-se aos elementos decorativos/luminosos temporários fornecidos pelo Município. Compete ao Município realizar a carga, o transporte, a descarga, a distribuição, o posicionamento, a montagem e a fixação estrutural dos pinheiros e demais estruturas móveis nos locais de exposição.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação decorre do planejamento do Natal de Luz 2026 e do Estudo Técnico Preliminar específico. O quadro detalhado do Anexo I abrange 27 itens/grupos catalogados e totaliza 424 unidades, peças, exemplares ou pontos de ornamentação de



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

referência, dos quais 348 correspondem às estruturas e peças decorativas dos itens 1 a 23 e 76 correspondem aos pontos existentes dos itens 24 a 27, compostos por 50 coqueiros, 5 pergolados, 1 Pinheiro do Trevo e 20 árvores nas praças. O Anexo I diferencia, item a item, os serviços de conservação, substituição seletiva, remoção integral, reaproveitamento, aplicação de tela de silicone, adornos, reparos pontuais e instalação luminosa, devendo prevalecer como memória técnica para execução, proposta, medição e fiscalização. Compete ao Município realizar a carga, o transporte, a descarga, a distribuição, o posicionamento, a montagem e a fixação estrutural dos pinheiros e demais estruturas móveis nos locais de exposição.

A contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 3.283/2023 e demais normas municipais aplicáveis, bem como as Normas Regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho pertinentes às atividades efetivamente executadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução será executada em lote único. A contratada receberá da Administração o acervo e os materiais decorativos e luminotécnicos necessários, realizará a conferência, limpeza e os tratamentos individualizados previstos no Anexo I, incluindo a classificação dos cordões e mangueiras retirados para reaproveitamento, as substituições expressamente determinadas, a aplicação de tela de silicone, os adornos e os reparos pontuais com solda do item 22. Após a disponibilização e o posicionamento das estruturas móveis pelo Município, executará a ornamentação e a instalação dos elementos luminosos. Nos itens 24 a 27, atuará diretamente sobre coqueiros, pergolados, o Pinheiro do Trevo e árvores das praças mediante fixações temporárias, removíveis e não agressivas. Compete ao Município realizar a carga, o transporte, a descarga, a distribuição, o posicionamento, a montagem e a fixação estrutural dos pinheiros e demais estruturas móveis nos locais de exposição.

A solução deverá privilegiar a conservação do que estiver em boas condições. Festões existentes somente poderão ser retirados quando enquadrados em intervenção que preveja retirada parcial ou integral, ou mediante autorização do fiscal. A aplicação de tela de silicone será realizada de modo seletivo, nos pontos em que sua utilização proporcione cobertura, uniformidade e melhor aproveitamento da estrutura.

4. RELAÇÃO DOS ITENS E QUADRO DE SERVIÇOS PARA PROPOSTA, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. SÍNTESE DOS QUANTITATIVOS E REFERÊNCIA AO ANEXO I

A relação individual e definitiva do objeto encontra-se no Anexo I, com imagens, descritivos técnicos, dimensões conhecidas, quantidades e serviços previstos. Para evitar duplicidade ou divergência entre documentos, o Anexo I constitui a referência técnica detalhada dos 27 itens/grupos; este TR apresenta apenas a síntese quantitativa necessária à proposta, medição e fiscalização.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO
SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

Grupo	Abrangência	Itens do Anexo I	Qtde.	Referência para execução
A	Estruturas e peças decorativas	1 a 23	348	Somatório dos quantitativos individualizados dos itens 1 a 23 do Anexo I, executados conforme imagens e serviços previstos.
B	Pontos/elementos existentes	24 a 27	76	50 coqueiros, 5 pergolados, 1 Pinheiro do Trevo e 20 árvores nas praças.
TOTAL	Universo físico do objeto	27 itens/grupos	424	O quadro detalhado do Anexo I é a referência técnica definitiva para quantitativos e serviços.

O quadro detalhado do Anexo I totaliza 424 referências: 348 estruturas e peças decorativas dos itens 1 a 23 e 76 pontos existentes dos itens 24 a 27. Nos itens 22 e 23, o Anexo I identifica as estruturas por imagem e quantidade e define os serviços correspondentes, devendo a identificação visual integrar a conferência inicial. Os itens 24 a 27 correspondem a 50 coqueiros, 5 pergolados, 1 Pinheiro do Trevo e 20 árvores nas praças.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO
SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

4.2. QUADRO DE SERVIÇOS PARA PROPOSTA, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA - Execução integral dos 27 itens/grupos do Anexo I, totalizando 424 referências. Inclui conferência e limpeza; conservação/substituição seletiva de festões; remoção e triagem de cordões e mangueiras para reaproveitamento; substituição dos elementos luminosos onde indicada; aplicação de tela de silicone nos itens e quantitativos previstos; aplicação/reorganização de adornos; reparos pontuais com solda no item 22; ornamentação e instalação dos elementos luminosos nas 348 estruturas/peças dos itens 1 a 23 e nos 76 pontos existentes dos itens 24 a 27; manutenção durante a exposição; e retirada dos componentes instalados pela contratada. Não inclui carga, transporte, descarga, distribuição, posicionamento, montagem ou fixação estrutural das peças móveis.	serviço	1	R\$ _____	R\$ _____

5. ESCOPO TÉCNICO DOS SERVIÇOS

5.1. Conferência inicial e organização do acervo

- a) Participar da conferência do acervo disponibilizado pelo Município e assinar termo de carga/recebimento, quando adotado;
- b) Conferir integralmente os 27 itens/grupos e respectivos quantitativos com a relação do item 4.1 e do Anexo I, registrando por fotografia ou termo de ocorrência eventuais divergências de estado, localização ou identificação antes da intervenção; manter os quantitativos como referência contratual, salvo alteração formalmente autorizada nos limites legais.
- c) Separar componentes avariados, soltos ou que necessitem decisão da fiscalização, sem descarte por iniciativa própria.

5.2. Revitalização dos pinheiros e estruturas

- a) Realizar limpeza superficial e preparação das estruturas antes da aplicação de novo acabamento;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

- b) Manter o festão existente nas estruturas classificadas para conservação, ajustando volume, distribuição e fixação;
- c) Nas estruturas de retirada parcial, remover apenas festão deteriorado, muito rarefeito, solto ou incompatível com o acabamento definido, preservando as partes úteis;
- d) Nas estruturas de retirada integral, remover o festão e demais resíduos de fixação autorizados, sem danificar a estrutura metálica;
- e) Aplicar tela de silicone somente nas estruturas, figuras, segmentos e quantitativos expressamente previstos no Anexo I ou formalmente autorizados pela fiscalização, efetuando recortes planejados para reduzir perdas e assegurar acabamento uniforme;
- f) Fixar a tela de silicone de forma firme, uniforme e tensionada, acompanhando a geometria da estrutura; em pinheiros cônicos, distribuir a tela de forma contínua ou em painéis regulares, evitando grandes emendas frontais;
- g) Ocultar ou posicionar os elementos de fixação de modo que não comprometam o resultado visual;
- h) Reposicionar estrelas, bolas, flores, laços e demais adornos conforme orientação da Administração, preservando a harmonia da composição.
- i) Ao final da revitalização, deixar as estruturas e pontos de fixação preparados para receber os elementos ornamentais e luminosos, observando os critérios do Anexo I e as orientações da fiscalização.

5.3. Ornamentação e instalação luminosa

- a) Executar, nos parques, praças, vias e demais locais definidos pela Administração, a instalação temporária de cordões, mangueiras, cascatas e demais elementos decorativos/luminosos fornecidos pelo Município, inclusive nos 50 coqueiros, 5 pergolados, 1 Pinheiro do Trevo e 20 árvores das praças dos itens 24 a 27, utilizando fixações temporárias, removíveis e não agressivas; nos pontos indicados, reaproveitar os cordões retirados de outras estruturas que forem classificados como aptos ao uso.
- b) Nas estruturas e peças decorativas dos itens 1 a 23, executar exatamente o tratamento individual previsto no Anexo I, inclusive as substituições seletivas ou integrais, a aplicação de tela de silicone, os adornos e os reparos pontuais expressamente indicados.
- c) Fornecer equipe, EPIs, EPCs, sinalização e veículos necessários ao deslocamento de seus empregados, ferramentas e materiais de execução, não se incluindo o transporte das estruturas móveis do acervo municipal;

6. INTERVENÇÕES ESPECÍFICAS E REGRAS DE REAPROVEITAMENTO

Abrangência	Tratamento mínimo
Itens 1 a 5 - pinheiros revestidos	Preservar festão em boas condições e substituir somente trechos deteriorados quando previsto; revisar cordões/mangueiras e substituir conforme necessidade. No item 2, 5 das 10 unidades receberão tela de silicone; aplicar/reorganizar adornos conforme



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO
SUL**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

Abrangência	Tratamento mínimo
	cada item.
Itens 6 a 11 - estruturas com remoção/triagem	Remover os cordões e/ou mangueiras indicados, classificar os componentes aptos ao reaproveitamento e instalar os elementos luminosos previstos. No item 6, aplicar tela de silicone em 5 das 15 estruturas.
Itens 12 a 14, 16, 18 e 19	Remover integralmente as mangueiras existentes e aplicar mangueiras novas, observando os complementos específicos de cada item.
Itens 15 e 20	Revisar mangueiras/cascatas e substituir somente os componentes que não estiverem funcionando.
Item 17	Remover as mangueiras, aplicar mangueiras novas e executar aplicação de tela de silicone e cordões de LED.
Item 21	Remover integralmente mangueiras e cordões de LED e aplicar componentes novos.
Item 22 - 2 unidades	Remover mangueiras e cordões de LED; aplicar componentes novos; instalar tela de silicone nas figuras em formato de pinheiro e estrelas; executar os reparos pontuais com solda indicados no Anexo I.
Item 23 - 4 unidades	Remover os cordões de LED e aplicar mangueiras e cordões novos, conforme identificação visual do Anexo I.
Itens 24 a 27 - 76 pontos existentes	Instalação temporária de iluminação/ornamento com fixações reversíveis, sem danos aos bens ou vegetação. Reutilizar, quando aprovados na triagem, os cordões removidos de outras estruturas.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO
SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

7. MATERIAIS E RESPONSABILIDADES

7.1. Serão fornecidos pelo Município, conforme disponibilidade do acervo e dos processos de aquisição: pinheiros e estruturas; festões; telas de silicone; bolas e adornos; cordões, cascatas, mangueiras e demais elementos luminosos; e outros materiais decorativos expressamente entregues à contratada. A contratada deverá controlar a utilização, separar os componentes reutilizáveis e manter a rastreabilidade dos materiais retirados e reaplicados.

7.2. O uso de materiais municipais deverá ser controlado pela fiscalização. Sobras e peças retiradas continuam pertencendo ao Município e deverão ser devolvidas, salvo destinação formal em sentido diverso.

7.3. Compete ao Município realizar a carga, o transporte, a descarga, a distribuição, o posicionamento, a montagem e a fixação estrutural dos pinheiros e demais estruturas móveis nos locais de exposição.

7.4. Compete à contratada executar os serviços individualizados dos itens 1 a 23, a ornamentação e instalação dos elementos luminosos nos pontos/elementos existentes dos itens 24 a 27, bem como os reparos pontuais com solda previstos no item 22, sem assumir a montagem estrutural das peças móveis.

8. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços poderão abranger, conforme plano de distribuição: Parque dos Anjos/Lago Municipal; Praça da Produção; Avenida Padre Ivo Antônio Zolet; Monumento Cristo da Luz; Paço Municipal; praças; portais; avenidas; pergolados; coqueiros; pinheiros e estruturas decorativas; trevos; prédios públicos; departamentos municipais e demais pontos definidos pela Administração/Comissão Organizadora dentro do Município de Bom Sucesso do Sul - PR. A presença da contratada nesses locais destina-se à ornamentação, instalação, organização, manutenção e retirada dos elementos decorativos/luminosos, não ao transporte ou à montagem estrutural dos pinheiros e demais estruturas móveis.

9. PRAZOS E CRONOGRAMA

Etapas	Prazo/período
Emissão da Ordem de Serviço	Após formalização contratual e disponibilização do acervo
Inventário final/conferência e revitalização	Imediatamente após a Ordem de Serviço, conforme cronograma aprovado
Conclusão da revitalização/preparação e da instalação luminosa	Até 10/11/2026, observada a prévia disponibilização, distribuição, posicionamento, montagem e fixação estrutural das peças móveis pelo Município.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO
SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

Etapa	Prazo/período
Abertura do Natal de Luz	20/11/2026

10. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ACEITAÇÃO DO ACABAMENTO

- a)** Cada estrutura deverá apresentar acabamento compatível com o tratamento individual expressamente indicado no Anexo I, sem partes soltas, falhas decorrentes da execução ou fixações ostensivas;
- b)** A tela de silicone deverá estar firme, sem partes soltas, pontas perigosas, rasgos, grandes dobras ou enrugamentos que prejudiquem a leitura visual da peça;
- c)** As emendas deverão ser minimizadas e posicionadas preferencialmente em áreas menos aparentes, com continuidade de acabamento;
- d)** Festões mantidos deverão estar abertos/modelados e distribuídos de forma uniforme, sem segmentos pendurados ou claramente soltos;
- e)** Adornos deverão estar firmemente fixados, alinhados com a composição e sem peças quebradas instaladas conscientemente;
- f)** Os elementos luminosos deverão estar organizados e fixados de forma a acompanhar a estrutura, sem cabos desnecessariamente expostos em áreas de circulação;
- g)** Os elementos decorativos/luminosos instalados pela contratada não poderão comprometer a estabilidade das estruturas nem apresentar elementos cortantes, pontiagudos ou de fixação expostos em locais de contato com o público. Eventual instabilidade ou deficiência de ancoragem estrutural preexistente deverá ser imediatamente comunicada à fiscalização, suspendendo-se a intervenção até a regularização pelo Município;
- h)** A fiscalização poderá rejeitar total ou parcialmente a peça e determinar correção/refazimento, sem ônus adicional, quando o defeito decorrer da execução da contratada.

11. VISTORIA E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

Será facultada aos licitantes a realização de vistoria do acervo e dos principais locais de execução, em data e horário definidos no edital. A ausência de vistoria não dispensará a licitante de considerar as condições descritas no TR, no Anexo I, nos registros fotográficos e demais documentos disponibilizados, devendo declarar conhecimento suficiente para formular sua proposta.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SEGURANÇA

- a)** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando execução anterior de serviços de decoração, ornamentação, revitalização de estruturas decorativas, instalação de elementos luminosos ou objeto de complexidade operacional compatível;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

- b)** Não será admitida exigência de marca específica de ferramenta ou método que restrinja a competição, desde que o resultado e as condições de segurança sejam atendidos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Executar os serviços exatamente conforme este TR, o quadro detalhado do Anexo I, as imagens de referência, as ordens de serviço e as orientações formais da fiscalização, respeitando especialmente os quantitativos parciais de aplicação de tela de silicone e as hipóteses de preservação, substituição e reaproveitamento;
- b)** Fornecer equipe em número suficiente para cumprir o cronograma, sem transferência do risco de atraso à Administração;
- c)** Responder pela guarda do acervo enquanto estiver sob sua posse e reparar ou ressarcir danos decorrentes de culpa ou falha de execução;
- d)** Manter empregados identificados, treinados e equipados, observando normas trabalhistas e de segurança;
- e)** Proteger áreas de trabalho e bens públicos/privados próximos;
- f)** Não descartar, cortar ou inutilizar componentes do acervo sem autorização quando houver possibilidade de reaproveitamento;
- g)** Comunicar imediatamente qualquer defeito de material ou condição de infraestrutura que impeça a execução segura;
- h)** Corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, serviços executados em desacordo com os critérios de aceitação;
- i)** Manter preposto apto a receber ordens da fiscalização durante as fases de revitalização/preparação, ornamentação e instalação luminosa;
- j)** Não realizar, nem incluir em seus custos, a carga, o transporte, a descarga, a distribuição, o posicionamento, a montagem ou a fixação estrutural dos pinheiros e demais estruturas móveis, salvo alteração formal do objeto nos limites legais;
- k)** Iniciar a ornamentação e a instalação de elementos luminosos nas estruturas móveis comunicando imediatamente qualquer condição estrutural que impeça a execução segura;
- l)** Comunicar imediatamente danos ou riscos observados; executar reparos em bens ou estruturas municipais somente quando expressamente previstos no Anexo I ou autorizados pela fiscalização, inclusive os reparos pontuais com solda do item 22;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Disponibilizar o acervo e os materiais municipais em condições de conferência e emitir os respectivos registros de entrega quando necessários;
- m)** Definir os locais, prioridades e orientações de execução, aprovando o inventário final;
- b)** Indicar os pontos elétricos existentes e liberados para utilização dos elementos luminosos;
- c)** Executar ou providenciar, por meios próprios, a carga, o transporte, a descarga, a distribuição, o posicionamento, a montagem e a fixação estrutural dos pinheiros e demais estruturas móveis nos locais definidos;



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO
SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

- d)** Garantir acesso aos locais públicos e ao armazenamento municipal nos horários previamente ajustados;
- e)** Designar gestor e fiscais, acompanhar os serviços, registrar ocorrências e atestar as etapas executadas;
- f)** Disponibilizar materiais de reposição do acervo quando a necessidade decorrer de defeito do material e não de falha da contratada;
- g)** Efetuar os pagamentos das etapas regularmente recebidas.

15. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO

A execução será acompanhada por gestor e fiscal(is) designado(s) pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização poderá utilizar fotografias, checklists, inventário, ordens de manutenção e relatórios de ocorrência como meios de comprovação.

O recebimento observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021. Cada etapa será objeto de conferência e atesto, sem prejuízo do recebimento provisório e definitivo do conjunto contratual. Serviços em desacordo poderão ser rejeitados no todo ou em parte.

Etapas de medição	Condição mínima para atesto
Etapa 1 - Conferência, revitalização, reparos e preparação	Inventário conferido; tratamentos individualizados dos itens 1 a 23 executados conforme o Anexo I; componentes reutilizáveis classificados; tela de silicone e reparos pontuais concluídos onde previstos; acabamento aprovado pela fiscalização.
Etapa 2 - Ornamentação/instalação luminosa	Adornos e elementos luminosos instalados e organizados nas 348 estruturas/peças e nos 76 pontos existentes dos itens 24 a 27; registros fotográficos; ausência de danos decorrentes das fixações; sem medição de transporte ou montagem estrutural.

16. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução e o atesto de cada etapa ou período de medição, observados os procedimentos administrativos do Município e a liquidação regular da despesa. Não haverá pagamento antecipado.

A medição observará as etapas de conferência/revitalização/preparação, ornamentação/instalação luminosa, sempre confrontadas com os serviços individualizados no Anexo I. Não serão objeto de medição ou pagamento à contratada a carga, o transporte, a descarga, a distribuição, o posicionamento, a montagem ou a fixação estrutural dos pinheiros e demais estruturas móveis.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO
SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROPOSTA

O critério de julgamento sugerido é o menor preço global, considerada a execução integral do objeto em lote único.

18. ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO

O valor deverá ser definido mediante pesquisa de preços e Mapa Comparativo anexados aos autos antes da conclusão da fase preparatória.

Órgão	11	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade Orçamentária	01	Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Função/Subfunção	22/661	Indústria/Promoção Industrial
Programa/Ação	14.2.038	Atividades Operacionais e Apoio a Indústria, Comércio e Turismo
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Despesa Desdobrada	666	
Fonte de Recursos	000	Recursos Livres

19. SANÇÕES E RESPONSABILIDADE

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.283/2023, no edital e no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa. A aplicação de sanções não afasta o dever de reparar danos causados ao patrimônio municipal ou a terceiros quando decorrentes de responsabilidade da contratada.

20. VIGÊNCIA

A vigência contratual deverá abranger período suficiente para mobilização da equipe, revitalização/preparação do acervo, ornamentação e instalação dos elementos luminosos, contado da assinatura ou da data fixada no instrumento e encerrando-se após o cumprimento integral das obrigações, sem prejuízo de prorrogação quando juridicamente cabível.

21. ANEXOS

Anexo I - Relação dos Itens e Estruturas da Decoração Natalina, com imagens, descritivos técnicos, dimensões, quantidades e serviços previstos.



**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO
SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86**

22. CONCLUSÃO

Diante da necessidade demonstrada no ETP e dos quantitativos consolidados no Anexo I, conclui-se que a contratação em lote único apresenta definição objetiva de escopo, responsabilidades, unidades de medição, critérios de aceitação e cronograma compatíveis com o Natal de Luz 2026.

Recomenda-se o prosseguimento da licitação, após a conclusão da pesquisa de preços, indicação da dotação orçamentária e demais atos da fase preparatória, preservando-se o Anexo I como referência técnica definitiva dos itens e serviços de decoração natalina.

Bom Sucesso do Sul, 19 de agosto de 2026.

Rafael Soeiro de Moraes

Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo